

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 17/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2014, homologado em 12 de fevereiro de 2014, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Rua Joaquim José Nazário, 1048, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.439.990/0001-97 e Inscrição Estadual nº 9065145755, situada na AVENIDA IGUAÇU, 1239, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado PR, neste ato representado pelo senhor **GEAN EDUARDO PINHEIRO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 088.462.819-18 e Cédula de Identidade nº. 9.830.751-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	2.000	Água sanitária cloro ativo 2 litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	GUIMARÃES	4,12	8.240,00
1	10	150	Bolsa alvejada para limpeza	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ALGO BOM	4,35	652,50
1	12	100	Brilho de alumínio e inox com 500ml	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	SUPER	2,81	281,00
1	13	10	Canudo de plástico pacote com 400 unidades	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	SUCO	4,88	48,80
1	14	190	Cera Liquida 750ml	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	RUBI	7,89	1.499,10
1	16	500	Copo descartável 300ml pacote com 100Unds	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	UNICOPO	2,74	1.370,00
1	17	500	Copo descartável 50ml pacote com 100Unds	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	UNICOPO	1,11	555,00
1	18	20	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	VARAL	1,16	23,20
1	20	50	Desentupidor de pias e ralos 300gramas	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	DIABO VERDE	8,96	448,00
1	21	1.000	Desinfetante, líquido, bactericida, perfumado para uso geral 500ml	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	YPÊ	2,87	2.870,00
1	29	160	Guardanapo de papel 20x22 cm	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	NOBRE	0,92	147,20
1	30	150	Isca para barata com 6 unds	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	MORTEIN	9,40	1.410,00
1	31	20	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	EASY OFF	6,99	139,80
1	32	70	Limpador de vidro com burrificador 500ml	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ALPES	8,93	625,10

1	33	50	Limpador de vidro refil 500ml	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ALPES	5,39	269,50
1	52	5	Ponteira para mangueira	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	PANA FLEX	2,69	13,45
1	53	30	Prendedor de roupas de madeira pacote com 12 unidades	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	LUZ VEL	0,93	27,90
1	54	10	Rodo de borracha cabo de madeira com 30 cm	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	UNIAO	7,93	79,30
1	55	90	Rodo de borracha cabo de madeira 60cm	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	UNIAO	10,96	986,40
1	56	100	Rodo de espuma 40cm	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	UNIAO	6,96	696,00
1	57	100	Rodo de espuma com fibra 40cm	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	UNIAO	7,66	766,00
1	58	80	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	GUAIRA	5,15	412,00
1	60	50	Sabonete liquido galão c/ 5 litros com ação bactericida	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	GUIMARAES	20,00	1.000,00
1	63	370	Saco para lixo capacidade 30 litros rolo com 40 unidades na cor azul/preto	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	REBOOL	7,69	2.845,30
1	64	500	Saco para lixo capacidade 50 litros rolo com 40 unidades na cor azul/preto	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	REBOOL	7,74	3.870,00
1	70	210	Toalha de rosto 100% algodão 50x80cm	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	APPEL	11,78	2.473,80
1	74	200	Vassoura de nylon	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	UNIAO	6,50	1.300,00
1	75	50	Bolsa para limpeza sem alvejar com costura	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ALGO BOM	4,91	245,50
1	80	150	Odorizante higiênico para banheiro pedra 35 gramas	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	FLORAL	0,82	123,00
1	81	50	Multi inseticida spray 300ml	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	BAYGON	7,15	357,50
1	82	800	Escova dental com estojo protetor	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	MED CONDOR	2,95	2.360,00
1	83	60	Creme dental com flúor + cálcio com 180g	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	SORRISO	2,20	132,00
1	87	40	Barbeador unitário com fita lubrificada	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	PROBACK	2,34	93,60
1	89	50	Fralda Geriátrica com 08 unidades	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	COTIDIAN	14,34	717,00
1	90	800	Multi-uso original, limpador de	SUPERMERCADO	VEJA	3,91	3.128,00

			uso geral 500ml	TRES PINHEIROS LTDA - ME			
1	92	10	Abridor de lata inox	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	BIOMETAL	4,54	45,40
1	93	5	Açucareiro de Plástico com Tampa 1 Litro	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ARQPLAST	4,33	21,65
1	94	10	Bacia Plástica 15 Litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ARQPLAST	6,92	69,20
1	95	15	Bacia Plástica 30 Litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ARQPLAST	12,19	182,85
1	96	10	Bacia Plástica 7 Litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ARQPLAST	5,89	58,90
1	97	5	Bacia Inox Redonda Grande	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	TARTARI	39,89	199,45
1	98	10	Bomba para chimarrão	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	BOM CHIMA	19,92	199,20
1	99	5	Bule Cabo de Madeira 4 Litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	TARTARI	76,39	381,95
1	100	5	Chaleira Cabo de Madeira 4 Litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	TARTARI	79,76	398,80
1	101	150	Caneca de Plástico Infantil 300ml	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ARQPLAST	1,90	285,00
1	102	3	Caneca Inox Cabo de Madeira c/ 04 Litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	TARTARI	44,79	134,37
1	103	55	Colher de Sopa Inox Pct c/ 03 Un	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	SIMONAGGIO	3,27	179,85
1	104	8	Cortador de Legumes Dupla Face	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	SIMONAGGIO	8,73	69,84
1	105	8	Concha tamanho médio com cabo de inox	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	SIMONAGGIO	17,22	137,76
1	106	10	Cuia tamanho médio sem revestimento esculpida em material natural com pé	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	TARTARI	24,74	247,40
1	107	5	Descascador e Boleador de Legumes Lamina Aço Inox	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	SIMONAGGIO	3,20	16,00
1	108	2	Escorredor para massa nº 35	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	TARTARI	49,53	99,06
1	109	8	Escumadeira média com cabo de inox	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	SIMONAGGIO	17,24	137,92
1	110	6	Faca de Corte Com Lâmina Aço Inox	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	SIMONAGGIO	10,92	65,52
1	111	12	Faca Inox de mesa com Cabo Polipropileno c/ 12 Un	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS	SIMONAGGIO	29,70	356,40

				LTDA - ME			
1	112	6	Forma Assadeira retangular alta nº 3	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	TARTARI	16,38	98,28
1	113	5	Forma Assadeira retangular alta nº 4	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	TARTARI	17,48	87,40
1	114	2	Frigideira Tachinho Grande	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	TARTARI	54,65	109,30
1	115	12	Garfo Inox com Cabo em Polipropileno com 12 Unidades	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	SIMONAGGIO	29,76	357,12
1	116	10	Garrafa térmica material atóxico e reciclável com copo para beber, capacidade 5 litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	TERMOLAR	29,82	298,20
1	117	12	Garrafa térmica com sistema de pressão, corpo em plástico cromado, ampola de vidro capacidade 1,8 Litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	TERMOLAR	89,64	1.075,68
1	118	20	Jarra de Vidro 1,5 litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	NADIR	12,10	242,00
1	119	20	Jarra de Plástico c/ Tampa 2 Litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ARQPLAST	5,43	108,60
1	120	25	Jarra de Plástico c/ Tampa 3,5 Litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ARQPLAST	12,09	302,25
1	121	2	Panela Caçarola nº 26 Polida Cabo de Madeira	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	TARTARI	135,49	270,98
1	122	2	Panela em alumínio nº 45 baixa	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	TARTARI	117,93	235,86
1	124	2	Panela em alumínio nº 40 baixa	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	TARTARI	115,29	230,58
1	125	3	Placa de Cortar em Polietileno Branca 37x25x1 cm	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ARQPLAST	68,39	205,17
1	126	70	Prato Fundo de Vidro	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	NADIR	3,42	239,40
1	128	10	Peneira de Plástico Grande	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ARQPLAST	3,25	32,50
1	129	10	Peneira de Plástico Média	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ARQPLAST	2,44	24,40
1	130	30	Pote de Plástico c/ Tampa 2 Litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ARQPLAST	4,91	147,30
1	131	30	Pote de Plástico com Tampa 750ml	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ARQPLAST	2,88	86,40
1	132	2	Caixa organizadora de plástico tamanho médio 30 litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ARQPLAST	39,74	79,48
1	133	4	Ralador 4 Faces aço Inox	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS	TARTARI	12,89	51,56

				LTDA - ME				
1	134	5	Assadeira de vidro temperado forno/microondas, alta sem suporte retangular 40,4cm x24,9x7cm	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	NADIR	38,84	194,20	
1	135	5	Taboa de Cortar de Vidro Grande	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	NADIR	35,87	179,35	
1	136	20	Toalha de Mesa Plástico Metro	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ARQPLAST	12,00	240,00	
1	137	75	Xícara de Vidro 246ml	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	NADIR	3,22	241,50	
TOTAL PARA O FORNECEDOR								
SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME							R\$ 48.629,98	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2014.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2014, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

4.2 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 - O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor nos Departamentos solicitantes conforme Ordem de Fornecimento, os quais deverão ser entregues na sede do Município.

4.4 - O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 48 horas após a solicitação do Departamento, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para o fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, ficam responsáveis os Servidores Públicos, designados pela Portaria 18/2013, de 18 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra- PR , com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

FORO: Comarca de Salto do Lontra- Pr

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR 14 de fevereiro de 2014

JAIR STANGE
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GESTOR

SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME
CNPJ: 19.439.990/0001-97
GEAN EDUARDO PINHEIRO
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____